



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS Nº 190 E Nº 191, DE 29 DE ABRIL DE 2025.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA REDENÇÃO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Ademar Martins De Oliveira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM. Nova Redenção-BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA M. NOVA REDENÇÃO - BA - Avenida Nascer Do Sol, Centro, Nova Redenção-Ba. Cep: 46835-000 - (75)3345-2390 | (75)3345-2125



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-060
CNPJ 16.245.334/0001-65

2

DECRETO Nº 190, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 260 de 26 de março de 2025,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, a **Srª. Marielle Sena Gonçalves**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Redenção-Bahia, 29 de abril de 2025.

Ademar Martins de Oliveira Filho.
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-060.
email: pmnrgabinete2025@gmail.com

PREFEITURA M. NOVA REDENÇÃO - BA - Avenida Nascer Do Sol, Centro, Nova Redenção-Ba. Cep: 46835-000 - (75)3345-2390 | (75)3345-2125





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-060
CNPJ 16.245.334/0001-65

3

DECRETO Nº 191, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**Nomeia Secretária Executiva da
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Juventude.**

O Prefeito Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 260 de 26 de março de 2025,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, a **Srª. Maina Santos de Souza**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Redenção-Bahia, 29 de abril de 2025.

Ademar Martins de Oliveira Filho.
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-060.
email: pmnrgabinete2025@gmail.com

PREFEITURA M. NOVA REDENÇÃO - BA - Avenida Nascer Do Sol, Centro, Nova Redenção-Ba. Cep: 46835-000 - (75)3345-2390 | (75)3345-2125



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

